



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 1.151/2025

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae, a reajustar sua tabela de Tarifas de Água e Esgoto e Demais Serviços Públicos e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, autorizado a reajustar sua tabela de tarifas de água e esgoto e demais serviços públicos.

Parágrafo primeiro - Será aplicado o percentual de 10% (dez por cento), a título de reajuste, nas tarifas de água e esgoto conforme o anexo ao Projeto de Lei para as contas vencíveis a partir de 01 de setembro de 2025.

Parágrafo segundo – Será aplicado o reajuste para os demais serviços públicos conforme os valores fixados no anexo ao Projeto de Lei para as contas vencíveis a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de agosto 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO DA LEI Nº 1.151/2025

TABELA DE TARIFAS E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS DO SAMAE PARA AS CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

1 - TARIFAS DE ÁGUA

1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R\$
ATÉ 10 m3	18,47

1.2 - CATEGORIA “A” - RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R\$		R\$ por m3
ATÉ 10 m3	36,92		
DE 11 a 15 m3	44,13	+	7,213
DE 16 à 25 m3	81,44	+	8,455
DE 26 à 50 m3	168,47	+	10,934
ACIMA DE 50 m3	430,89	+	13,444

1.3 - CATEGORIA “B” -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R\$		R\$ por m3
ATÉ 10 m3	72,89		
ACIMA DE 10 m3	72,89	+	8,509

2 - TARIFA DE ESGOTO

Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

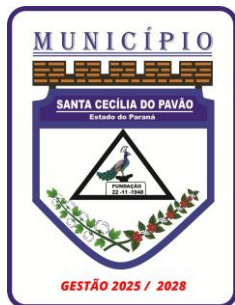
3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	148,47	74,24	49,49	37,12

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	21,51



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
- No cavalete por falta de pagamento	30,06
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	74,02
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	30,06
AFERIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	32,74
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	32,74
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	20,39
- De auxiliar	12,06
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	142,80
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	237,44
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cfe. material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	33,30
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	3,28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.151/2025

LEI Nº. 1.151/2025

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae, a reajustar sua tabela de Tarifas de Água e Esgoto e Demais Serviços Públicos e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, autorizado a reajustar sua tabela de tarifas de água e esgoto e demais serviços públicos.

Parágrafo primeiro - Será aplicado o percentual de 10% (dez por cento), a título de reajuste, nas tarifas de água e esgoto conforme o anexo ao Projeto de Lei para as contas vencíveis a partir de 01 de setembro de 2025.

Parágrafo segundo – Será aplicado o reajuste para os demais serviços públicos conforme os valores fixados no anexo ao Projeto de Lei para as contas vencíveis a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de agosto 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 1.151/2025

TABELA DE TARIFAS E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS DO SAMAE PARA AS CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025

1 - TARIFAS DE ÁGUA

- TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R\$
ATÉ 10 m³	18,47

1.2 - CATEGORIA “A” – RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R\$		R\$ por m³
ATÉ 10 m³	36,92		
DE 11 a 15 m³	44,13	+	7,213
DE 16 a 25 m³	81,44	+	8,455
DE 26 a 50 m³	168,47	+	10,934
ACIMA DE 50 m³	430,89	+	13,444

1.3 - CATEGORIA “B” -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R\$		R\$ por m³
ATÉ 10 m³	72,89		
ACIMA DE 10 m³	72,89	+	8,509

2 - TARIFA DE ESGOTO

Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS CATEGORIAS	148,47	74,24	49,49	37,12

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS CATEGORIAS	21,51

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS

REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
- No cavalete por falta de pagamento	30,06
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	74,02
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	30,06
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	

- Por solicitação do usuário	32,74
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL.	
- Por solicitação do usuário	32,74
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	20,39
- De auxiliar	12,06
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	142,80
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	237,44
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	C/c. material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	33,30
TAXAS DE EXPEDIENTE	
Emissão de 2ª via de conta de água	3,28

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5B1D4A08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/09/2025. Edição 3353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>